

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 24/03/2025

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.287.400,13 (dois milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos reais e treze centavos).

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB

15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

328 - 3.1.90.11.00.00 25400100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.287.400,13

Total Suplementação: R\$ 2.287.400,13

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro,

em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.523/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas,

no valor de R\$ 18.995.030,60 (dezoito milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trinta reais e sessenta centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOSP

316 - 4.4.90.30.00.00 27060100 MATERIAL DE CONSUMO 1.818.887,06

320 - 4.4.90.30.00.00 27540000 MATERIAL DE CONSUMO 912.158,50

323 - 4.4.90.51.00.00 27000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.312.211,00

321 - 4.4.90.51.00.00 27010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.181.101,68

326 - 4.4.90.51.00.00 27060000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000.000,00

322 - 4.4.90.51.00.00 75000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 776.789,08

16.001.15.452.0031.2.252. CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SEMOSP

318 - 3.3.90.30.00.00 27010000 MATERIAL DE CONSUMO 116.484,16

317 - 3.3.90.30.00.00 27510000 MATERIAL DE CONSUMO 3.193.865,13

319 - 3.3.90.30.00.00 75000000 MATERIAL DE CONSUMO 54.714,72

16.001.27.812.0033.1.054. INFRAESTRUTURA COMUNITÁRIA, ESPORTIVA E LAZER - CONV - SEMOSP

324 - 4.4.90.51.00.00 27010000 OBRAS E INSTALAÇÕES 628.819,27

Total Suplementação: R\$ 18.995.030,60

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro,

em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 24/03/2025

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6.486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.524/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no
PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO
ESPECIAL,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de
R\$133.236,47 (cento e trinta e três mil, duzentos e trinta
e seis reais e quarenta e sete centavos).

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA
INFRAESTRUTURA URBANA - SEMOSP

337 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 129.662,46

338 - 4.4.90.52.00.00 75000000 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 3.574,01

Total Suplementação: R\$ 133.236,47

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado
recurso proveniente de Superávit Financeiro,

em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da
Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 6486 Publicado por: KELLY SAMARA
DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.525/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no
PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO
ESPECIAL,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$
470.627,30 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e
vinte e sete reais e trinta centavos).

Suplementação

30.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

30.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA

30.001.13.392.0033.2.295. MANUTENÇÃO DOS ATOS
CULTURAIS - SEMC

335 - 3.3.90.93.00.00 27010300 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES 2.274,77

333 - 3.3.90.93.00.00 27150000 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES 384.897,75

334 - 3.3.90.93.00.00 27160000 INDENIZAÇÕES E
RESTITUIÇÕES 82.424,40